



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

De um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**, com sede e foro em Entre Rios, Santa Catarina e CEP:89862-000 localizada à Rua Pergentino Alberici, n 152, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOAO MARIA ROQUE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.\*\*\*.\*\*\*-00, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Entre Rios, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MIRANDA LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.298.017/0001-09, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n 1491-E, Ap. 201, Bloco F Conjunto Habitacional vila paraíso, Bairro Parque das Palmeiras, Chapecó/SC, CEP 89.803-601, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VOLNEI MIRANDA, portador(a) o CPF nº 944.936.429-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo Nº 07/2024-PMER, Pregão Presencial de nº 4/2024, homologado em 08/03/2024, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto nº 135/2023, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Considerando o interesse público, em decorrência que ao iniciar a execução do objeto se verifico por se tratar de um veículo usado que teria mais itens a reparar para o adequado funcionamento da bomba deste modo se requer o referido aditivo adicionando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Poli 4 can...	UND			2,000	720,0000	1.440,00
2	Chave 4 vi...	UND			1,000	2.995,0000	2.995,00
4	Correias, t...	UND			4,000	97,5000	390,00

1.2. O valor total a ser pago por este aditivo a itens não previstos anteriormente é de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte cinco reais), a serem pagos junto com os demais após execução total e funcionamento do referido tanque no caso a bomba propriamente dita.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas ficam aqui ratificadas, mantendo sua originalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital, na conformidade da lei.

Entre Rios 26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS-SC  
JOAO MARIA ROQUE  
Prefeito Municipal

MIRANDA LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
VOLNEI MIRANDA